

Lei nº 2.619, de 10 de abril de 2013 - “Abre crédito especial no valor de R\$ 556.000,00 (quinhentos e cinquenta e seis mil reais), e dá outras providencias”

10/04/2013 | [Leis](#)

JANETE TERESINHA DAEUK, Prefeita de Guarani das Missões, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que em cumprimento ao disposto no artigo 62, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu, sanciono a seguinte, LEI:

Art. 1º: Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial junto ao orçamento vigente, no montante de R\$ 556.000,00 (quinhentos e cinquenta e seis mil reais) na seguinte classificação:

Órgão:	03 - Administração Específica
Unidade Orçamentária: Trânsito	03 - Secretaria de Obras, Saneamento e
Função:	26 - Transporte
Subfunção:	782 - Transporte Rodoviário
Programa: Secretaria de Obras	0020 - Programa de Diretrizes Gerais da
Projeto/ Atividade:	1.023 - Aquisição de dois Caminhões
Elemento: permanente	4.4.90.52 - Equipamentos e material
Valor:	R\$ 540.000,00
Recurso:	1194 - PRONAT/MDA
Elemento: permanente	4.4.90.52 - Equipamentos e material
Valor:	R\$ 16.000,00
Recurso:	001 - Livres

Art. 2º. O Crédito Especial de que trata o artigo anterior desta Lei será coberto por:

I - Recursos repassados do Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA no valor de R\$ 540.000,00;

II - Redução de dotação junto ao orçamento vigente, no valor de R\$ 16.000,00 na seguinte rubrica:

Atividade: 03.03.16.482.0022.1.092 - Aquisição de área de terra

Elemento - 4.4.90.61. - Aquisição de Imóveis

Valor - R\$ 16.000,00

Recurso: 001 - Livres

Art. 3º: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guarani das Missões, 10 de abril de 2013.

JANETE TERESINHA DAUEK

Prefeita

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LUIZ CARLOS BINKOWSKI

Secretário da Administração